

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gaspar, 22 de agosto de 2018

Memorando nº 88/2018 OBRAS

Sr. **PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA**

Pregoeiro

### **Resposta Memorandos nº 386/2018 – DCL, nº 285/2018 – DCL e demais pedidos de impugnação referente ao Pregão Presencial nº106/2018**

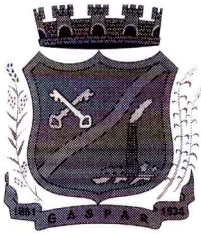
A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** vem por meio deste apresentar as devidas respostas acerca de impugnação e dúvidas relatadas pelas empresas **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** do certame do Pregão Presencial N° 106/2018.

O pregão presencial nº 106/2018, foi suspenso para alterações nas planilhas de composição de custo e alterações de itens a serem contratados pela administração pública, sendo que, para este pregão será eliminado o lote de recuperação asfáltica.

#### **DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** entrou com uma impugnação do edital Pregão Presencial N° 106/2018 no dia 17 de agosto de 2018 com diversos questionamentos acerca de ilegalidades existentes no edital.

No item 3 do pedido de impugnação a empresa **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** questiona a produtividade de recuperação asfáltica utilizadas nos itens 13, 14, 15 e 16 do edital, questionando também a não consideração de caminhão térmico para composição de custo nos mesmo itens.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

No item 4 a impugnante questiona os itens do lote 1 e algumas planilhas auxiliares entre as quais destaca que não foi considerado na composição de custo a depreciação, manutenção e combustível, questionando também equipamentos, mão de obra e transporte nas planilhas auxiliares.

No item 5 a impugnante questiona os valores considerados nas planilhas auxiliares AUX-06 e AUX-07, citando valores de mercado dos materiais a serem empregados nestes serviços.

No item 6 a impugnante questiona a não consideração de empolamento para aplicação de camada de brita graduada, planilha AUX-05.

No item 7 a impugnante questiona o pedido de qualificação técnica total para ambos os lotes sendo que a qualificação técnica deveria ser por lote.

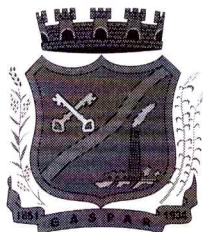
No item 8 a impugnante questiona a unidade utilizada no item 7 do quadro 1 e tenta justificar que meio-fio pré-moldado e meio-fio extrusado são similares, solicitando que seja modificado o item do quadro de exigências de capacidade e qualificação técnica para a participação do certame.

### ***DAS RESPOSTAS***

O lote 2 - Recuperação Asfáltica foi removida do edital onde os itens serão objetos de outro processo licitatório.

Referente aos questionamentos do item 4 da impugnação, as composições de custo foram ajustadas conforme questionamentos.

O questionamento do item 5 da impugnação não pode ser atendido e/ou modificado pois os valores utilizados para a composição de custos são valores da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

tabela SINAPI junho/2018, sendo os itens 41901 e 41903 existentes na planilha de insumos do edital.

Para o questionamento do item 6 da impugnação esclarece-se que o valor utilizado para composição dos custos é o valor da tabela SINAPI junho/2018 onde o mesmo já considera o material aplicado e compactado no seu valor unitário final. Portanto se aplicarmos o empolamento estar-se-á aplicando uma taxa em duplicidade.

A qualificação técnica questionada no item 7 da impugnação será modificada para atender cada lote.

Para o item 8 da impugnação a unidade do item 7 do quadro 1 será alterada de **m<sup>2</sup>** (metro quadrado) para **m** (metro linear) e o item 8 será removido pois o lote 2 foi removido do edital. Ainda acerca dos questionamentos da solicitação de meio fio extrusado o edital atende as especificações da lei 8.666/1993, onde solicita-se os itens de maior relevância técnica, não podendo comparar meio fio pré-moldado com meio fio extrusado, haja vista que o processo de execução de ambos os serviços são completamente diferentes. Além do mais, esta instituição pública fez um processo licitatório específico para contratação de execução de pavimentação contendo o item meio fio pré-moldado. No tocante a quantidade solicitada ela é inferior a 50% do total do item do edital, atendendo assim as prerrogativas das leis vigentes.

### **DAS DÚVIDAS**

Conforme Memorando 386/2018 a empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** tem dúvidas acerca do anexo VI, dúvidas em relação à comprovação de capacidade técnica e dúvidas sobre o item 5.1.4 do edital.

No Memorando 386/2018 a **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** questiona os valores dos itens x planilha de quantitativos totais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

e a empresa **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** solicitou as planilhas de composição de custo em arquivo de Excel.

### ***DOS ESCLARECIMENTOS***

Referente às dúvidas acerca do anexo IV e do item 5.1.4 do edital as mesmas devem ser sanadas pela equipe de licitações.

Acerca da comprovação técnica será aceito acervo de macadame seco conforme solicitado pela empresa **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

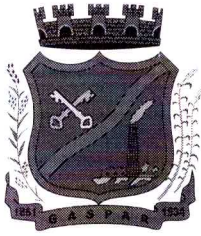
Sobre acervo de recuperação asfáltica será removido o lote do edital bem como solicitação de acervo.

No que diz respeito a quantidades de acervos técnicos os mesmos poderão ser somados para atingir a quantidade necessária.

No questionamento da **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** acerca de fornecimento das planilhas o departamento técnico de engenharia da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos não fornece tais arquivos, apenas arquivos em pdf conforme apresentado no edital.

### ***DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS***

Sendo assim, o departamento técnico entende PROCEDENTE alguns itens expostos pela empresa **FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** no que diz respeito à composição de custos e aceita-se a impugnação deste edital pois algumas das razões são TEMPESTIVAS e necessitam de correção. Demais itens e dúvidas foram esclarecidos conforme solicitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Atenciosamente

**Jean Alexandre dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos